



**PROCESSO Nº 50500.429484/2019-21**

**CONTRATO Nº 049/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.452.0001-43, sediada na Rua 25 Sul, Lote 30, Lojas 111, 113 114, Bloco A, Edifício Park Style, Águas Claras Sul, Brasília DF CEP: 71936-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **BRUNA LÍVIA COSTA REIS**, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 014.794.941-60, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inciso II, do artigo 57 c/c nas alíneas "b", dos incisos I e II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação item 2.2., da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESA DECORRENTE do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019, para correção do valor mensal constante da tabela de preços, passando ao seguinte teor:

LOTE I		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Serviço de Atendimento Psicossocial	24.100,39	289.204,73
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES</b>		<b>289.204,73</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESA DECORRENTE**

2.1. Não há despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 049/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

**PELA CONTRATANTE**

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em exercício

**PELA CONTRATADA**

**BRUNA LÍVIA COSTA REIS**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 20/01/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIVIA COSTA REIS, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5020930** e o código CRC **D3CEE302**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.429484/2019-21

SEI nº 5020930